



PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Autoriza a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelece novas diretrizes para o orçamento público vigente.

O Prefeito do Município de Praia Norte, Estado do Tocantins.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, com o propósito de adequar as diretrizes orçamentárias no que concerne às políticas públicas demandadas pelo Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

Art. 2º. As revisões ocorrerão nos seguintes objetivos:

I – Programação Saúde Pública, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância;

II – Programação Educação Pública Pública, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância;

III – Programação Assistência Social, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância.

Art. 3º. As responsabilidades, os prazos para implementação, mecanismos de acompanhamento e avaliação, e a alocação orçamentária seguirá o disposto abaixo:

I – Os responsáveis pela execução das ações do Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*” serão o prefeito municipal e os gestores dos Fundos Municipal de Assistência social, Saúde e Educação.

II – O município terá até 31 de dezembro de 2023 para implantar de forma efetiva o Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

III – Os fundos Municipal de Assistência social, Saúde e Educação, apresentaram a Secretaria Municipal de Administração, bimestralmente, relatórios de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

IV – O chefe do executivo municipal deverá alocar os recursos orçamentários necessários ao Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE, aos 07 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

Ho-Che-Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal